



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 391/2023**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2023**

**EDITAL Nº 087/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para o objeto acima citado, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 30/10/2023 até às 08h00min do dia 13/11/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min às 09h00min do dia 13/11/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 13/11/2023.

**SETOR INTERESSADO:** EDUCAÇÃO.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim/SP, CEP 12.525-007.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº **208/2022**.

**E-MAIL:** [licitacao@potim.sp.gov.br](mailto:licitacao@potim.sp.gov.br) - Telefone: (12) 3112-9200. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.potim.sp.gov.br>.

A Prefeitura Municipal de Potim torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 543/2010, 549/2010 e 1.400/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, devendo os valores para a proposta corrigida serem lineares em todos os itens, não podendo ultrapassar os valores orçados pela municipalidade, pois se o item estiver com valor acima do orçado a licitante será considerada **DESCLASSIFICADA**.

Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BNC, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser **DESCLASSIFICADO** pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.



Integram este Edital os anexos:

- I – Termo de Referência;
- II – Exigências para Habilitação;
- III – Modelo de Carta Proposta Comercial para Licitante Vencedor;
- IV – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BNC;
- V – Declaração de Idoneidade;
- VI – Declaração de Fato Impeditivos;
- VII – Declaração de que não emprega menor;
- VIII – Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;
- IX – Declaração de Responsabilidade;
- X – Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- XI – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- XII – Dados para elaboração de Ata de Registro de Preços (Ficha Cadastral).

## **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** - O Pregão, dar-se-á, em sessão pública, no dia 13/11/2023, às 09h00min, no endereço Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro, Potim/SP, Departamento de Licitações, na forma Eletrônica, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras;

**1.2.** - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Potim, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

## **2 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**2.1.** - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

**3.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**3.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**3.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

**3.6.** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO 04);

**b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO 04);

**3.7.** - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos



recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo 04.

## **4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1.** - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **5 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

**5.1.** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**5.2.** - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.3.** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.4.** - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

**5.5.** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.6.** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **6 - PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**6.2.** - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**6.3.** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda



que por terceiros.

**6.4.** - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**6.5.** - Para os itens **01 à 04, 06 e 07, 09 à 32, 34, 36 à 46, 48, 50, 52 e 53, 55, 57 à 62, 64 à 78, 80 à 98, 100 à 131, 133 à 167**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, onde os itens de valor total igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser disputados somente por Micro e Pequenas Empresas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014.

**6.6.** - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**6.7.** - Não poderão participar desta licitação os interessados:

**6.7.1** - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**6.7.2** - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**6.7.3** - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**6.7.4** - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**6.7.5** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**6.8.** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo Fone/WhatsApp: (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

## **7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**7.2.** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3.** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**7.4.** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.5.** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**7.6.** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.7.** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **8 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**8.1.** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**8.1.1** - Valor unitário;

**8.1.2** - Marca;

**8.1.3** - Fabricante;

**8.2.** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



**8.3.** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**8.4.** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.5.** - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**8.6.** - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**8.7.** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**8.7.1** - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **9 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2.** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**9.2.1.** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.2.2.** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.2.3.** - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.3.** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participam da fase de lances.

**9.4.** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**9.5.** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.5.1.** - **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

**9.6.** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.7.** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.8.** - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

**9.9.** - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**9.10.** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.11.** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.12.** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e



ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.13.** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**9.14.** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.15.** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.16.** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.17.** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.18.** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.19.** - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**9.20.** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.21.** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**9.22.** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.23.** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.24.** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.25.** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.26.** - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**9.27.** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.28.** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**9.28.1** - No país;

**9.28.2** - Por empresas brasileiras;

**9.28.3** - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.28.4** - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**9.29.** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as pro-



postas empatadas.

**9.30.** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.30.1** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.30.2** - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.31.** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**10.2.** - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**10.3.** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1.455/2018 -TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.3.1** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.4.** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**10.5.** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**10.6.** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.7.** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.7.1** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos materiais e serviços ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.7.2** - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de prazo estipulado.

**10.8.** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.9.** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.10.** - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



**10.10.1** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.10.2** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.11.** - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**10.12.** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 11 - DA HABILITAÇÃO

**11.1.** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.1.1** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certi-does-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no rol de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>).

**11.1.2** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**11.1.2.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**11.1.2.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**11.1.2.3** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**11.1.3** - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.1.4** - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**11.2.** - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**11.3.** - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**11.4.** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.4.1** - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**11.5.** - Ressalvado o disposto no item **7.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada conforme **ANEXO 02**.

## 12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**12.1.** - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada por e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**12.1.1** - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.





**12.1.2** - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**12.2.** - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**12.2.1** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**12.3.** - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**12.3.1** - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.4.** - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.5.** - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.6.** - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **13 - DOS RECURSOS**

**13.1.** - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2** - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.2.3** - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.3.** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4.** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**14.1.** - A sessão pública poderá ser reaberta:

**14.1.1** - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**14.1.2** - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**14.2.** - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.2.1** - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



## **15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1.** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**15.2.** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **16 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**16.1.** - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**16.2.** - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**16.3.** - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**16.4.** - Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Nº 7.892/2013.

## **17 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**17.1.** - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**17.2.** - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

**17.3.** - O pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, emitirá sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**17.4.** - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**17.5.** - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**17.6.** - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**17.7.** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**17.7.1** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**17.8.** - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**17.8.1** - As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Potim, no endereço: Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000, Departamento de Licitações. Esta via deverá estar preferencialmente em papel tamanho A4 timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail ([licitacao@potim.sp.gov.br](mailto:licitacao@potim.sp.gov.br)) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, **conforme condições especificadas no item 13 do Edital.**

## **18 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** - Em caso do licitante vencedor recusar-se a cumprir o objeto injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**18.2.** - O licitante que, após assinatura da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu



objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o caso, será descredenciado na Seção de Compras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

**18.3.** - As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

**18.3.1** - Retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;

**18.3.2** - Falhar ou fraudar na ENTREGA DOS MATERIAIS ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;

**18.3.3** - Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

**18.4.** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Seção de Compras e Licitações e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**18.5.** - CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

**18.5.1** - Advertência;

**18.5.2** - Multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Seção Municipal de Finanças:

**18.5.2.1** de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

**18.5.2.2** de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

**18.6.** - As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

**18.7.** - Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DOS MATERIAIS, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

**18.8.** - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

**18.9.** - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificadas e comprovados, a juízo da Administração.

## 19 - DO PAGAMENTO

**19.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento dos materiais do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

**19.1.1** - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

**19.2** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas.

**19.2.1** - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## 20 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**20.1.** - As despesas deste processo correrão por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.



## **21 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1.** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Potim revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**21.1.1** - O Município de Potim poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**21.2.** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.3** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**21.4.** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**21.5.** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**21.6.** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.7.** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, jornal A Gazeta dos Municípios ou pelo site da Administração, [www.potim.sp.gov.br](http://www.potim.sp.gov.br).

**21.8** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**21.9** - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**21.10** - Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**21.11** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo.

**21.12** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Potim, para melhores esclarecimentos.

**21.13** - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**21.14** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**21.15.** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**21.16.** - As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do Artigo 62 da mesma Lei já mencionada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

**21.17.** - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Potim, 27 de outubro de 2023.

---

**Érica Soler Santos de Oliveira**  
**Prefeita Municipal**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 391/2023**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL Nº 087/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

#### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

1.1. As especificações constam neste Termo de Referência.

1.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Cozinha Piloto “Sra. Maria Erothildes Soares Lucas” (Dona Tilde) Departamento vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado na referida Cozinha Piloto ou Setor do Almoxarifado Central de Potim, ou cronograma de entrega conforme solicitação do Setor responsável.

1.3. Os gêneros Alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

1.4. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

#### 2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. A(s) proponente(s) deverá(ão) apresentar cópia do **Alvará de Vigilância Sanitária** atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### 3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Nutricionista responsável pela Cozinha Piloto “Sra. Maria Erothildes Soares Lucas” (Dona Tilde), será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

3.2. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização deste técnico da Cozinha Piloto “Sra. Maria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Erothildes Soares Lucas” (Dona Tilde). Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

**3.3.** A fiscalização ocorrerá da mesma forma descrita acima nos demais setores solicitantes, através de profissional técnico responsável e a aceitação dos itens estará condicionada à avaliação deste.

## 4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

**4.1.** Os produtos deverão ser entregues:

Unidade: Cozinha Piloto “Sra. Maria Erothildes Soares Lucas” (Dona Tilde).

Endereço: Avenida Antônio Oliveira Portes, Nº 893, Bairro Vila São Pedro, Potim/SP; ou de acordo com a solicitação do setor requisitante.

**4.2.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Nutricionista responsável pela Cozinha Piloto “Sra. Maria Erothildes Soares Lucas” (Dona Tilde), fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com o responsável chefe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura; ou pelo responsável do setor solicitante.

**4.3.** Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Derivados lácteos e refrigerados – QUINZENALMENTE;
- Produtos de panificação – QUINZENALMENTE;
- Carnes e derivados e produtos congelados – QUINZENALMENTE;
- Alimentos Estoque Seco (não perecíveis) – QUINZENALMENTE OU DE ACORDO COM A

CAPACIDADE DE ESTOCAGEM DA UNIDADE.

**4.4.** Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

**4.5.** Após o recebimento do produto, o responsável chefe e o técnico da Cozinha Piloto, ou o responsável do setor requisitante, assinarão a nota fiscal.

**4.6.** Os produtos solicitados que não forem provenientes do setor da Secretaria de Educação deverão ser entregues no Setor de Almojarifado Central ou no Setor solicitante, de acordo com as informações contidas na Autorização de Fornecimento (pedido e empenho).

## 5. ITENS SOLICITADOS: QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALOR MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTIC.
01	AÇAÍ NATURAL: CONGELADO, EMBALADO EM CAIXA COM 10 LITROS.	CX	61	R\$ 236,30	R\$ 14.414,30	COTA
02	AÇÚCAR GRANULADO - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM GORDURA SATURADA; COM ASPECTO COR, CHEIROS PRÓPRIOS E SABOR DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; PLÁSTICO ATOXICO, EMBALAGEM COM 01KG ; VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 27/ DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	130	R\$ 8,02	R\$ 1.042,17	COTA
03	AÇÚCAR REFINADO - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIROS PRÓPRIOS, SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PACOTE COM 01 KG.	PC	5.800	R\$ 7,40	R\$ 42.891,00	COTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

04	ADOÇANTE LIQUIDO: ADOÇANTE DIETÉTICO; LIQUIDO; COMPOSTO DE CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, AGUA, CONSERVANTE; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO PLÁSTICO, ATÓXICO E LACRADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; C/ VALIDADE MÍNIMA DE 28 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - EMBALAGEM COM 100 ML.	UN	126	R\$ 11,55	R\$ 1.454,88	COTA
05	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO - OBTIDO PELA MISTURA COM CACAU, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINAS (MALTODEXTRINA, NIACINAMIDA (VITAMINA B3), NITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) E RIBOFLAVINA (VITAMINA B2, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM, PACOTE CONTENDO 1,02 KG E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	11.813	R\$ 23,94	R\$ 282.816,35	LIVRE
06	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO - OBTIDO PELA MISTURA COM CACAU, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINAS (MALTODEXTRINA, NIACINAMIDA (VITAMINA B3), NITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) E RIBOFLAVINA (VITAMINA B2, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM, PACOTE CONTENDO 1,02 KG E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	3.937	R\$ 23,94	R\$ 94.256,15	COTA
07	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA FLEXIVEL, TERMOSELADA, PESANDO 1 KG CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NUMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS.	PC	250	R\$ 14,09	R\$ 3.522,08	COTA
08	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; PRAZO VALIDADE 12 MESES. PACOTE COM 05 KG CADA.	PC	3.484	R\$ 28,53	R\$ 99.397,20	LIVRE
09	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - LONGO E FINO; GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; PRAZO VALIDADE 12 MESES. PACOTE COM 05 KG CADA.	PC	1.161	R\$ 28,53	R\$ 33.123,33	COTA
10	ATUM SÓLIDO: ELABORADO COM PEIXE DESCABECADO, EVISCERADO E SUBMETIDO A ESTERILIZAÇÃO COMERCIAL; SÓLIDO, COMPOSTO DE ATUM, ÓLEO VEGETAL, AGUAL, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL; COM APARÊNCIA, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS; ISENTO DE FERRUGEM, ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, AMASSAMENTO, PERFURAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES DO PRODUTO; EMBALAGEM PRIMARIA LATA	LT	145	R\$ 10,15	R\$ 1.471,43	COTA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	METALICA COM VERNIZ SANITARIO, HERMETICAMENTE FECHADA E PERFEITAMENTE RECRAVADA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 63/02, DECRETO 12.486/78, DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05; RESOLUCAO RDC 360/03, RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 38 MESES NA DATA DA ENTREGA - EMBALAGEM COM 170 GR.					
11	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA - TAMANHO PADRÃO: COMPOSTO ÁGUA, SAL, ACIDULANTE ACIDOS CITRICOS E LACTICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCORBICO. EMBALAGEM: BALDES CONTENDO PESO LIQUIDO 3,2 KG / PESO DRENADO 2,0 KG.	BD	32	R\$ 73,37	R\$ 2.347,97	COTA
12	BALAS DE DIVERSOS SABORES: MASTIGÁVEL; DE CONSISTÊNCIA MACIA; COMPOSTA DE AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 265/05, RESOLUÇÃO 387/99, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA - EMBALAGEM COM 500 GR.	PC	350	R\$ 13,75	R\$ 4.813,20	COTA
13	BATATA PALHA - FINA SEQUINHA CROCANTE, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GR CADA.	PC	345	R\$ 21,96	R\$ 7.577,06	COTA
14	BATATA PROCESSADA EM CORTE PALITO: HIGIENIZADA E CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA -18°C; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO, ATOXICO E LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 218/05, RDC14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. EM PACOTE DE 2,0 KG.	PC	100	R\$ 32,69	R\$ 3.268,71	COTA
15	BEBIDA LÁCTEA C/ IOGURTE E POLPA DE FRUTAS (MAMÃO, MAÇÃ E BANANA) - ELABORADO A PARTIR DO LEITE RECONSTITUÍDO SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA; COMPOSTO DE ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; AROMATIZANTE, CORANTE, ESPESSASTE; SABOR DE MORANGO; CONSERVAÇÃO AMBIENTE ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO,CONTENDO 900 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	FR	3.420	R\$ 8,84	R\$ 30.232,80	COTA
16	BEBIDA LÁCTEA POLPA/SUCO DE FRUTAS VERMELHAS 900 ML - COMPOSTA DE LEITE UAT/UHT, POLPA/SUCO DE FRUTAS VERMELHAS 51% BASE LÁCTEA; E OUTRA SUBSTANCIA PERMITIDA SEM ADIÇÃO DE SOJA E SEUS DERIVADOS; SABOR DE MORANGO; COM VALIDADE DE 180 DIAS E NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 DIAS DA ENTREGA; EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82(DECRETO 12.486, DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº16 E 22/2005 DO MAPA; PROD.SUJ.VERIFIC. ATO DA ENTREGA PROCED SEC. AGRICULTURA. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO CONTENDO 900 ML.	FR	3.620	R\$ 9,29	R\$ 33.629,80	COTA
17	BEBIDA LÁCTEA POLPA/SUCO DE MORANGO 200 ML - COMPOSTA DE LEITE UAT/UHT, POLPA/SUCO DE MORANGO 51% BASE LÁCTEA; E OUTRA SUBSTANCIA PERMITIDA SEM ADIÇÃO DE SOJA E SEUS DERIVADOS; SABOR DE MORANGO; COM VALIDADE DE 180 DIAS E NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 DIAS DA ENTREGA; EMBALAGEM	FR	8.300	R\$ 4,00	R\$ 33.186,17	COTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	EM SACOS PLASTICOS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82(DECRETO 12.486, DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº16 E 22/2005 DO MAPA; PROD.SUJ.VERIFIC. ATO DA ENTREGA PROCED SEC. AGRICULTURA –EMBALAGEM SACO PLÁSTICO CONTENDO 200 ML.					
18	BEBIDA LÁCTEA POLPA/SUCO DE MORANGO 900 ML - COMPOSTA DE LEITE UAT/UHT, POLPA/SUCO DE MORANGO 51% BASE LÁCTEA; E OUTRA SUBSTANCIA PERMITIDA SEM ADIÇÃO DE SOJA E SEUS DERIVADOS; SABOR DE MORANGO; COM VALIDADE DE 180 DIAS E NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 DIAS DA ENTREGA; EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82(DECRETO 12.486, DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº16 E 22/2005 DO MAPA; PROD.SUJ.VERIFIC. ATO DA ENTREGA PROCED SEC. AGRICULTURA; EMBALAGEM SACO PLÁSTICO. CONTENDO 900 ML.	FR	6.620	R\$ 8,87	R\$ 58.692,92	COTA
19	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE - COMPOSTO DE SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, CALDA DE CACAU AÇUCAR ÓLEO MISTO VEGETAL DE SOJA E PALMA, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, FOSFATO TRICALCÍCO, VITAMINAS( MALTODEXTRINA, ÁCIDO L- ASCORBICO( VITAMINA C, ACETATO DE RETINILA ( VITAMINA A) E ACIDO FOLICO (VITAMINAS B9), SAL, VITAMINA D3 ESTABILIZANTES: CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, CITRATO DE SÓDIO E CARRAGENA,EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ACIDOS GRAXOS E LETICINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM TETRA PACK 200ML COM CANUDO ACOPLADO.	UN	15.000	R\$ 3,61	R\$ 54.128,57	COTA
20	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE ZERO LÁCTOSE - PRODUTO ESPECIFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 04 MESES, EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDO ACOPLADO CONTENDO 200 ML.	UN	500	R\$ 4,16	R\$ 2.082,14	COTA
21	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL (SEM LEITE E SEM TRAÇOS DE LEITE) - DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO.EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME FLEXÍVEL (BOPP). CONTENDO MÍN. 400 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTEÚDO 20 X 400 G; PESO LÍQUIDO: 8 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	CX	80	R\$ 166,63	R\$ 13.330,67	COTA
22	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO: TIPO AZEDO; COMPOSTO DE POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL; LEITE E FARINHA INTEGRAL DE SOJA; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP HERMETICAMENTE FECHADO E ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO C/ A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 360/03, RDC 12 /01, RDC 259/02, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA – EMBALAGEM DE 500 GR.	PC	840	R\$ 14,98	R\$ 12.580,80	COTA
23	BISCOITO DOCE C/ RECHEIO SABOR CHOCOLATE AO LEITE: COMPOSTO DE AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU; CACAU EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, LEITE EM PÓ; FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTES E AROMATIZANTE; C/ VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A	PC	440	R\$ 4,29	R\$ 1.887,05	COTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA - EMBALAGEM DE 143 GR.					
24	BISCOITO DOCE C/ RECHEIO SABOR MORANGO: COMPOSTO DE AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL E OUTROS COMPONENTES PERMITIDOS; C/ VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 264 /05, RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03; RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA - EMBALAGEM COM 143 GR.	PC	440	R\$ 3,81	R\$ 1.677,38	COTA
25	BISCOITO DOCE C/ RECHEIO TIPO WAFER SABOR CHOCOLATE: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL; ÓLEO DE SOJA, SAL, AMIDO, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE; AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL PESANDO NO MÍNIMO 40 GRAMAS; C/ VALIDADE MÍN. DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360 /03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - EMBALAGEM DE 140 GR.	PC	840	R\$ 4,83	R\$ 4.060,35	COTA
26	BISCOITO DOCE C/ RECHEIO TIPO WAFER SABOR MORANGO: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL; ÓLEO DE SOJA, SAL, AMIDO, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE; AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO, ATÓXICO E LACRADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL PESANDO NO MÍNIMO 40 GRAMAS; C/ VALIDADE MÍN. DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360 /03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - EMBALAGEM DE 140 GR.	PC	840	R\$ 4,83	R\$ 4.060,35	COTA
27	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO MAISENA: MASSA PREPARADA COM DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL; AÇÚCAR INVERTIDO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 400 GRAMAS, EM EMBALAGEM: SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADA CONTENDO 15 PCT CADA, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 06 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	7.440	R\$ 7,45	R\$ 55.400,10	COTA
28	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO TIPO MARIA - MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL OU ÓLEO VEGETAL, AMIDO DE MILHO; SAL; AÇÚCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PACOTES DE 400 GR, EM EMBALAGEM: SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA LACRADA CONTENDO 16 PCT CADA , COM VALIDADE MÍNIMA, NA DATA DA ENTREGA DE 06 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	7.440	R\$ 7,47	R\$ 55.595,40	COTA
29	BISCOITO SALGADO CROCANTE - BISCOITO SALGADO 144 G CONTENDO 06 PCT DE 24 G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, CREME DE MILHO, SAL, AÇUCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUIMICOS, (BICARBONATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ACIDO LACTICO AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1 101i) E CORANTE NATURAL CARMIN (INS120) A REFERENCIA DESTE PRODUTO DEVE SER CONSIDERADA PARA DESCRIÇÃO PACOTES DE PESO LIQUIDO 144 G.	PC	3.000	R\$ 5,10	R\$ 15.295,00	COTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

30	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL - CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 400 GRAMAS, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA LACRADA CONTENDO 16 PCT CADA, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	7.640	R\$ 6,26	R\$ 47.834,04	COTA
31	BISCOITO TIPO PÃO DE MEL SEM COBERTURA - CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, MEL, FERMENTO QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROSFOFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTES, DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA LACRADA CONTENDO 18 PCT CADA, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	2.240	R\$ 10,48	R\$ 23.470,72	COTA
32	BISCOITO TIPO ROSQUINHA (SEM LEITE E SEM TRAÇOS DE LEITE) - DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, AROMA DE COCO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROSFOFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, AROMA DE BAUNILHA, COCO RALADO, AROMA DE LEITE CONDENSADO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME LAMINADO BOPP MAIS POLIETILENO. CONTENDO MÍN. 400G EMBALAGEM SECUNDÁRIA: REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. CONTEÚDO 16 X 400 G; PESO LÍQUIDO: 6,4 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, COM OS DEVIDOS REGISTROS. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	CX	155	R\$ 170,56	R\$ 26.436,80	COTA
33	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTES DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA LACRADA CONTENDO 18 PCT CADA, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	5.580	R\$ 12,96	R\$ 72.298,20	LIVRE
34	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTES DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA LACRADA CONTENDO 18 PCT CADA, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	1.860	R\$ 12,96	R\$ 24.099,40	COTA
35	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, COCO RALADO, SAL, FERMENTO QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA LACRADA CONTENDO 18 PCT CADA, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	5.580	R\$ 11,98	R\$ 66.837,24	LIVRE
36	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, COCO RALADO, SAL, FERMENTO QUÍMICOS: BICARBONATO DE	PC	1.860	R\$ 11,98	R\$ 22.279,08	COTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA LACRADA CONTENDO 18 PCT CADA, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
37	BOLO INDUSTRIALIZADO: VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM INDIVIDUAL; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ ACIDO FÓLICO E FERRO, FÉCULA, FERMENTO QUÍMICO; AÇÚCAR, OVO E ÓLEO VEGETAL; PODERÁ CONTER LEITE, SORO DE LEITE E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS QUE O CARACTERIZEM; COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 144 DIAS NA DATA DA ENTREGA; C/ PESO UNITÁRIO DE MÍNIMO DE 30 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 273/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - EMBALAGEM DE 250 GR.	UN	360	R\$ 9,93	R\$ 3.576,40	COTA
38	BOMBOM VARIEDADES: COMPOSTO DE ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FOLICO; SORO DE LEITE EM PO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, CACAU, EMULSIFICANTES E AROMATIZANTES; EMBALADO EM CAIXA CONTENDO; COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO C/ A RESOLUCAO RDC 265/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRO-DUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA - EMBALAGEM COM 332 GR.	CX	600	R\$ 16,58	R\$ 9.947,00	COTA
39	CALDO DE CARNE PACOTE 1 KG EM PÓ - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇÚCAR; ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM PÓ; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1 QUILO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	137	R\$ 18,61	R\$ 2.549,57	COTA
40	CALDO DE CARNE EM TABLETE: COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA PAPEL METALIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E DE 12 MESES NA DATA DE FABRICACAO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - EMBALAGEM DE 114 GR COM 12 TABLETES.	PC	55	R\$ 6,14	R\$ 337,64	COTA
41	CALDO DE GALINHA PACOTE 1 KG EM PÓ - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, AÇÚCAR; ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM PÓ; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1 QUILO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	137	R\$ 18,61	R\$ 2.549,57	COTA
42	CALDO DE GALINHA EM TABLETE: COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; COM COR, SABOR E AROMA PROPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA PAPEL METALIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E DE 12 MESES NA DATA DE FABRICACAO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A	PC	55	R\$ 6,14	R\$ 337,64	COTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - EMBALAGEM DE 114 GR COM 12 TABLETES.					
43	CANELA EM PÓ: FINO; HOMOGENEO; OBTIDA DA CASCA DO ESPECIME GENUINO; DE COLORACAO MARROM CLARO; COM SABOR E ODO PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICO ATOXICO E LACRADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM COM 50 GR.	PC	160	R\$ 8,08	R\$ 1.292,53	COTA
44	CARNE BOVINA TIPO ALMONDEGA - LOW SODIUM EXCLUSIVAMENTE DE CARNE BOVINA, SEM PIMENTA, PONEVROSES, CARTILAGENS, TENDÖES E TECIDOS ANIMAIS PROVENIENTES DE VÍSCERAS, COM TEOR DE SÓDIO REDUZIDO, CRUA CONGELADAS, PACOTES DE 1,0 A 2,5 KG, EMBALAGEM PRÓPRIA, INTACTA, APROXIMADAMENTE COM 15 G CADA UMA. PROTEÍNA MIN. 15g / LÍPÍDEOS MAX. 9G E SÓDIO MAX. 270 G POR 100 G EMBALAGEM PRIMARIA: 2 KGS EMBALAGEM SECUNDARIA: 4KGS SEM OSSO, CONGELADA INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM, A QUALIDADE DO MESMO. VALIDADE MÍNIMA 04 MESES, COM IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF.	KG	1.250	R\$ 37,85	R\$ 47.315,00	COTA
45	CARNE BOVINA TIPO CONTRA FILÉ - CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; C/ COR, SABOR E ODO PROPRIOS DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NAO PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE; QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E TRANSPARENTE; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; C/ VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO C/ DECRETO 9.013/17, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, PORTARIA CVS 05/13; RDC 12/ 01, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	KG	350	R\$ 52,64	R\$ 18.423,30	COTA
46	CARNE BOVINA TIPO HAMBURGUER GRELHADO - DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: ÁGUA, GORDURA BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, SAL, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA CONCENTRADA, CEBOLA EM PÓ, ALHO EM PÓ. ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO. SEM ADIÇÃO DE PIMENTA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. PESO UNITÁRIO DE 56 G. TEORES REDUZIDOS DE SÓDIO. ISENTO DE PIMENTA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CORANTES ARTIFICIAIS. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO A -18°C. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECRETO 12.486, DE 20 DE OUTUBRO DE 1978, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (NTA 3 - CARNES), NO QUE DIZ RESPEITO ÀS CARACTERÍSTICAS GERAIS, SENSORIAIS, MICROSCÓPICAS, MICROBIOLÓGICAS E ROTULAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MULTICAMADAS, TERMOSSOLDADO, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, COLORAÇÃO AZUL, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO: 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO,	UN	9.500	R\$ 2,05	R\$ 19.461,43	COTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO: 10 KG. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.					
47	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM CUBOS - DE PRIMEIRA, CONGELADA. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: CARNE BOVINA (TIPO PATINHO) CONGELADA, EM CUBOS DE 3 CM A 5 CM. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. PRODUTO CONGELADO A -18°C. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. APÓS PROCESSAR MOAGEM, A CARNE É EMBALADA EM SACOS DE NYLON LITOGRAFADOS / ETIQUETADOS E SELADOS, EM ATO CONTÍNUO SERÃO TRANSPORTADOS PARA O TÚNEL DE CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL (IQF), ONDE PERMANECEM A TEMPERATURA DE -35° C, O TEMPO NECESSÁRIO PARA ATINGIR A TEMPERATURA INTERNA DE -18°C. EM SEGUIDA SERÃO ENCAMINHADAS PARA CÂMARA DE ESTOCAGEM, PERMANECENDO A TEMPERATURA DE -18° C, ONDE AGUARDAM SUA EXPEDIÇÃO. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, SENSORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTOS DO CÓDIGO SANITÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ TER O RÓTULO COM O NOME DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E CARIMBO DO SISP. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 10 KG. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	KG	3.000	R\$ 40,68	R\$ 122.035,00	LIVRE
48	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM CUBOS - DE PRIMEIRA, CONGELADA. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: CARNE BOVINA (TIPO PATINHO) CONGELADA, EM CUBOS DE 3 CM A 5 CM. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. PRODUTO CONGELADO A -18°C. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. APÓS PROCESSAR MOAGEM, A CARNE É EMBALADA EM SACOS DE NYLON LITOGRAFADOS / ETIQUETADOS E SELADOS, EM ATO CONTÍNUO SERÃO TRANSPORTADOS PARA O TÚNEL DE CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL (IQF), ONDE PERMANECEM A TEMPERATURA DE -35° C, O TEMPO NECESSÁRIO PARA ATINGIR A TEMPERATURA INTERNA DE -18°C. EM SEGUIDA SERÃO ENCAMINHADAS PARA CÂMARA DE ESTOCAGEM, PERMANECENDO A TEMPERATURA DE -18° C, ONDE AGUARDAM SUA EXPEDIÇÃO. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, SENSORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTOS DO CÓDIGO SANITÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ TER O RÓTULO COM O NOME DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E CARIMBO DO SISP. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 10 KG. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	KG	1.000	R\$ 40,68	R\$ 40.678,33	COTA
49	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM ISCAS DIANTEIRA - DE PRIMEIRA, CONGELADA. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: CARNE BOVINA (PATINHO) EM ISCAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE CARTILAGENS, NERVOS, OSSOS, PELANCAS E SEBOS. O PERCENTUAL DE GORDURA PERMITIDO DE ATÉ 5% POR QUILO DE CARNE. APÓS PROCESSAR MOAGEM, A CARNE É EMBALADA EM SACOS DE NYLON LITOGRAFADOS / ETIQUETADOS E SELADOS, EM ATO CONTÍNUO SERÃO	KG	3.000	R\$ 40,85	R\$ 122.550,00	LIVRE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	TRANSPORTADOS PARA O TÚNEL DE CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL (IQF), ONDE PERMANECEM A TEMPERATURA DE -35° C, O TEMPO NECESSÁRIO PARA ATINGIR A TEMPERATURA INTERNA DE -18°C. EM SEGUIDA SERÃO ENCAMINHADAS PARA CÂMARA DE ESTOCAGEM, PERMANECENDO A TEMPERATURA DE -18° C, ONDE AGUARDAM SUA EXPEDIÇÃO. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, SENSORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTOS DO CÓDIGO SANITÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 10 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER O RÓTULO COM O NOME DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E CARIMBO DO SISP. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.					
50	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM ISCAS DIANTEIRA - DE PRIMEIRA, CONGELADA. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: CARNE BOVINA (PATINHO) EM ISCAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE CARTILAGENS, NERVOS, OSSOS, PELANCAS E SEBOS. O PERCENTUAL DE GORDURA PERMITIDO DE ATÉ 5% POR QUILO DE CARNE. APÓS PROCESSAR MOAGEM, A CARNE É EMBALADA EM SACOS DE NYLON LITOGRAFADOS / ETIQUETADOS E SELADOS, EM ATO CONTÍNUO SERÃO TRANSPORTADOS PARA O TÚNEL DE CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL (IQF), ONDE PERMANECEM A TEMPERATURA DE -35° C, O TEMPO NECESSÁRIO PARA ATINGIR A TEMPERATURA INTERNA DE -18°C. EM SEGUIDA SERÃO ENCAMINHADAS PARA CÂMARA DE ESTOCAGEM, PERMANECENDO A TEMPERATURA DE -18° C, ONDE AGUARDAM SUA EXPEDIÇÃO. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, SENSORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTOS DO CÓDIGO SANITÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 10 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER O RÓTULO COM O NOME DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E CARIMBO DO SISP. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	KG	1.000	R\$ 40,85	R\$ 40.850,00	COTA
51	CARNE BOVINA TIPO PATINHO MOIDO - DE PRIMEIRA, CONGELADA. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: CARNE BOVINA MOÍDA E CONGELADA DEVERÁ SER DA SEGUINTE PARTE: (PATINHO). O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE CARTILAGEM, NERVOS, OSSO, PELANCA E SEBO, COM PERCENTUAL DE GORDURA PERMITIDO DE ATÉ 10%. PRODUTO CONGELADO A -18°C. APÓS PROCESSAR MOAGEM, A CARNE É EMBALADA EM SACOS DE NYLON LITOGRAFADOS / ETIQUETADOS E SELADOS, EM ATO CONTÍNUO SERÃO TRANSPORTADOS PARA O TÚNEL DE CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL (IQF), ONDE PERMANECEM A TEMPERATURA DE -35° C, O TEMPO NECESSÁRIO PARA ATINGIR A TEMPERATURA INTERNA DE -18°C. EM SEGUIDA SERÃO ENCAMINHADAS PARA CÂMARA DE ESTOCAGEM, PERMANECENDO A TEMPERATURA DE -18° C, ONDE AGUARDAM SUA EXPEDIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, SENSORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTOS DO CÓDIGO SANITÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 10 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER O RÓTULO COM O NOME DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E CARIMBO DO SISP. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	KG	2.925	R\$ 37,41	R\$ 109.436,79	LIVRE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

52	CARNE BOVINA TIPO PATINHO MOIDO - DE PRIMEIRA, CONGELADA. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: CARNE BOVINA MOÍDA E CONGELADA DEVERÁ SER DA SEGUINTE PARTE: (PATINHO). O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTO DE CARTILAGEM, NERVOS, OSSO, PELANCA E SEBO, COM PERCENTUAL DE GORDURA PERMITIDO DE ATÉ 10%. PRODUTO CONGELADO A -18°C. APÓS PROCESSAR MOAGEM, A CARNE É EMBALADA EM SACOS DE NYLON LITOGRAFADOS / ETIQUETADOS E SELADOS, EM ATO CONTÍNUO SERÃO TRANSPORTADOS PARA O TÚNEL DE CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL (IQF), ONDE PERMANECEM A TEMPERATURA DE -35° C, O TEMPO NECESSÁRIO PARA ATINGIR A TEMPERATURA INTERNA DE -18°C. EM SEGUIDA SERÃO ENCAMINHADAS PARA CÂMARA DE ESTOCAGEM, PERMANECENDO A TEMPERATURA DE -18° C, ONDE AGUARDAM SUA EXPEDIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, SENSORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTOS DO CÓDIGO SANITÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 2 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 10 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER O RÓTULO COM O NOME DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E CARIMBO DO SISP. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	KG	975	R\$ 37,41	R\$ 36.478,93	COTA
53	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE COXA - CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MAXIMO 8% ASPECTO, COR E CHEIRO PROPIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA SER EM SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATOXICA, RESISTENTES LACRADAS, CONTENDO PESO ATÉ 02 QUILOS (QUILOGRAMA). EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERA SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA COM TAMPA E FUNDO, LACRADA COM FITA ADESIVA RESISTENTE AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO E À DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. SERÁ CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA, RASGADA, NÃO LACRADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. REGISTRO NO SIF.	KG	1.700	R\$ 15,87	R\$ 26.971,71	COTA
54	CARNE DE FRANGO TIPO FILE DE PEITO - CORTE EM CUBOS, CONGELADO IN NATURA; SEM PELE E SEM OSSO; SEM ADIÇÃO DE SAL, TEMPEROS E INJEÇÃO DE ÁGUA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM, A QUALIDADE DO MESMO. EMBALAGEM A VACUO COM 2 A 5 KG CONGELADO, COM IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF OU SISP. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486/78), (MA. 224497) E (PORT.210/98). PRODUTO SUJEITO VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA AGRICULTURA. REGISTRO NO SIF.	KG	2.850	R\$ 24,51	R\$ 69.842,10	LIVRE
55	CARNE DE FRANGO TIPO FILE DE PEITO - CORTE EM CUBOS, CONGELADO IN NATURA; SEM PELE E SEM OSSO; SEM ADIÇÃO DE SAL, TEMPEROS E INJEÇÃO DE ÁGUA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM, A QUALIDADE DO MESMO. EMBALAGEM A VACUO COM 2 A 5 KG CONGELADO, COM IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF OU SISP. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486/78), (MA. 224497) E	KG	950	R\$ 24,51	R\$ 23.280,70	COTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	(PORT.210/98). PRODUTO SUJEITO VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA AGRICULTURA. REGISTRO NO SIF.					
56	CARNE DE FRANGO TIPO FILET DE PEITO DE FRANGO - SEMI-PROCESSADO; SEM OSSO, SEM PELE; SEM TEMPERO; CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO DE 02 A 5 KG; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVERÃO OBEDECER AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. ENTREGA PARCELADA DIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	3.900	R\$ 23,30	R\$ 90.859,86	LIVRE
57	CARNE DE FRANGO TIPO FILET DE PEITO DE FRANGO - SEMI-PROCESSADO; SEM OSSO, SEM PELE; SEM TEMPERO; CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO DE 02 A 5 KG; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVERÃO OBEDECER AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. ENTREGA PARCELADA DIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	1.300	R\$ 23,30	R\$ 30.286,29	COTA
58	CARNE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO DE 01 A 5 KG; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVERÃO OBEDECER AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. ENTREGA PARCELADA DIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	3.400	R\$ 18,25	R\$ 62.044,33	COTA
59	CARNE SUINA TIPO BACON DEFUMADO - FRESCO CONTENDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 10 KG, DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS, COM CARIMBO DO SIF. CONSIDERANDO IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. VALIDADE MINIMA 06 MESES.	KG	800	R\$ 36,96	R\$ 29.569,33	COTA
60	CARVAO - CARVÃO VEGETAL P/ CHURRASCO 100% EUCALIPTO - EMBALAGEM DE 5 KG.	PC	145	R\$ 41,94	R\$ 6.080,82	COTA
61	CHÁ MATTE TRADICIONAL - COMPOSTO DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATTE TOSTADO. EMBALAGEM: CAIXAS COM 250 GRAMAS.	CX	408	R\$ 10,86	R\$ 4.432,63	COTA
62	CHANTILY CREME: COMPOSTO POR ÁGUA, ÓLEO VEGETAL DE PALMISTE HIDROGENADO, XAROPE DE AÇÚCAR, CASEINATO DE SÓDIO, SAL, UMECTANTE SORBITOL, EMULSIFICANTES ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS COM ÁCIDOS GRAXOS E COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E CITRATO TRISSÓDICO, AROMA ARTIFICIAL DE CREME, REGULADOR DE ACIDEZ DISSÓDICO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA. EMBALAGEM DE 1 LT.	UM	169	R\$ 16,74	R\$ 2.829,34	COTA
63	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 50% CACAU - CONTENDO CACAU EM PÓ SOLUVEL AÇUCAR AROMATIZANTE SEM CONTER GLUTÉN, COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADAMENTE POR 20 GR DO PRODUTO VALOR ENERGÉTICO = 70 KCAL, CARBOIDRATO = 11GR, PROTEÍNA = 2,3G, GORDURAS TOTAIS = 1,3 GR GORDURAS SATURADAS = 0,7 GR, FIBRA ALIMENTAR = 3,5G SÓDIO = 0G. EMBALAGEM: PACOTES OU CAIXA CONTENDO 01 KG.	PC	3.169	R\$ 27,63	R\$ 87.553,13	LIVRE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

64	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 50% CACAU - CONTENDO CACAU EM PÓ SOLUVEL AÇUCAR AROMATIZANTE SEM CONTER GLUTÉN, COM A SEGUINTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL APROXIMADAMENTE POR 20 GR DO PRODUTO VALOR ENERGÉTICO = 70 KCAL, CARBOIDRATO = 11GR, PROTEÍNA = 2,3G, GORDURAS TOTAIS = 1,3 GR GORDURAS SATURADAS = 0,7 GR, FIBRA ALIMENTAR = 3,5G SÓDIO = 0G. EMBALAGEM: PACOTES OU CAIXA CONTENDO 01 KG.	PC	1.056	R\$ 27,63	R\$ 29.175,17	COTA
65	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO - COMPOSTO DE ACUCAR, GORDURA VEGETAL, GLICOSE EM PO, CACAU EM PO E EMULSIFICANTES; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM COM 500 GR.	PC	150	R\$ 15,78	R\$ 2.367,00	COTA
66	CHOCOLATE GRANULADO TRADICIONAL - COMPOSTO DE ACUCAR, GORDURA VEGETAL, GLICOSE EM PO, CACAU EM PO E EMULSIFICANTES; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE 130 GR.	PC	150	R\$ 5,27	R\$ 790,69	COTA
67	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, SEM AÇUCAR. OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% E 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA EM EMBALAGEM APROPRIADA; CONTENDO 01 KG CADA PACOTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	290	R\$ 41,47	R\$ 12.025,33	COTA
68	CREME DE LEITE 300 GR - TRADICIONAL, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, VALOR ENERGETICO 34 KCAL = 143 KJ, CARBOIDRATOS 0 GR, PROTEINAS 0 GR, GORDURAS TOTAIS = 3,4 GR, GORDURAS SATURADAS 2,2 GR, SODIO 6,7 MG, NÃO CONTÉM GORDURAS TRANS. EMBALAGEM: LATAS COM 300 GR.	LT	590	R\$ 9,57	R\$ 5.644,33	COTA
69	DOCE DE ABÓBORA - EM FORMATO DE CORAÇÃO, INDUSTRIALIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS C/ 50 UNIDADESDE 36 GR CADA - PESO LÍQ. POR CAIXA DE 1,8 KG.	CX	130	R\$ 49,82	R\$ 6.476,93	COTA
70	DOCE DE BANANA NO COPO - INDUSTRIALIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS C/ 50 UNIDADES CADA - PESO LÍQUIDO POR CAIXA DE 1,4 KG.	CX	130	R\$ 42,64	R\$ 5.543,20	COTA
71	DOCE DE BATATA DOCE - INDUSTRIALIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA - PESO LÍQ. POR CAIXA DE 1,5 KG.	CX	130	R\$ 30,87	R\$ 4.012,78	COTA
72	DOCE DE PAÇOCA - TIPO ROLHA, EMBALADA, EMBALAGEM C/ 36 UNIDADES	CX	130	R\$ 30,66	R\$ 3.986,23	COTA
73	DOCE DE GELEIA DE FRUTAS - INDUSTRIALIZADO, ACONDICIONADO EM POTES C/ 50 UNIDADES CADA. PESO LÍQ. POR POTE DE 1,3 KG.	CX	130	R\$ 40,43	R\$ 5.256,33	COTA
74	DOCE MARIA-MOLE BRANCA - INDUSTRIALIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA SENDO PESO UNITÁRIO DE 25 GR.	CX	130	R\$ 44,67	R\$ 5.807,53	COTA
75	DOCE TETA DE NEGA - DOCE DE MARSHMALLOW COM COBERTURA FINA DE CHOCOLATE, INDUSTRIALIZADO, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 50 UNIDADES CADA - PESO LÍQUIDO 1,10 KG.	CX	130	R\$ 40,41	R\$ 5.252,87	COTA
76	DOCE TIPO PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO - SABOR MORANGO; CONTÉM AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 500 GR COM 50 UNIDADES.	PC	170	R\$ 20,15	R\$ 3.425,50	COTA
77	EMPANADOS DE FRANGO - CONGELADOS, COM REDUZIDO TEOR DE SÓDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 23 GRAMAS	KG	1.925	R\$ 26,54	R\$ 51.095,92	COTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	CADA; PACOTE DE 01 KG Á 2,5 KG CADA.VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES.					
78	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM LATA, VAL. MÍNIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272 DE 22 SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. LATA DE PESO LIQUIDO 2,6 KG / PESO DRENADO 1,7 KG.	LT	175	R\$ 36,07	R\$ 6.311,55	COTA
79	EXTRATO DE TOMATE 4,10 KG - SIMPLES, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VAL. MIN. 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM LATA COM ENVAZAMENTO A VÁCUO LATA 4,10 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	LT	1.189	R\$ 53,27	R\$ 63.332,09	LIVRE
80	EXTRATO DE TOMATE 4,10 KG - SIMPLES, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VAL. MIN. 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM LATA COM ENVAZAMENTO A VÁCUO LATA 4,10 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	LT	396	R\$ 53,27	R\$ 21.092,94	COTA
81	FARINHA DE ARROZ - ACUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CALCIO, FOSFATO DE SODIO DIBASICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA A VITAMINA B1, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA; LATA COM 400 GRAMAS.	LT	95	R\$ 19,23	R\$ 1.826,53	COTA
82	FARINHA DE AVEIA - CALORIAS (VALOR ENERGETICO 38 KCAL, CARBOIDRATOS 6,6 GR, PROTEINAS 1,28 GR, GORDURAS TOTAIS 0,76 GR, GORDURAS SATURADAS 0,16 GR, FIBRA ALIMENTAR 0,46 GR E SODIO 0 MG) ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADA EM CAIXA PAPEL CARTÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA, CONTENDO 170 GR CADA UNIDADE; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; CAIXA COM 170 GRAMAS.	CX	355	R\$ 9,79	R\$ 3.474,27	COTA
83	FARINHA DE MANDIOCA - CRUA; BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, PACOTE COM 01 KG.	PC	945	R\$ 11,77	R\$ 11.120,29	COTA
84	FARINHA DE MILHO - SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, PACOTE COM 01 KG.	PC	655	R\$ 12,26	R\$ 8.032,92	COTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

85	FARINHA DE MILHO APRESENTAÇÃO GRANULADA, TIPO CANJIQUINHA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, PACOTE COM 500 GR.	PC	865	R\$ 8,08	R\$ 6.990,64	COTA
86	FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM MULTICEREAIS - FERRO E ACIDO FOLICO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CALCIO, FOSFATO DE SODIO DIBASICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA A VITAMINA B1, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA; LATA COM 400 GRAMAS.	LT	195	R\$ 26,86	R\$ 5.237,05	COTA
87	FARINHA DE TAPIOCA TIPO 1 - SUBGRUPO GRANULADA; EMBALADA SACO PASTICO TRANSPARENTE, INVIOLAVEL E RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ÁTE O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LIQUIDO 500 GR, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	70	R\$ 7,79	R\$ 544,95	COTA
88	FARINHA DE TRIGO - ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PACOTE COM 01 KG.	PC	365	R\$ 8,71	R\$ 3.177,69	COTA
89	FARINHA DE TRIGO DO TIPO "FARINHA LACTEA" - ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES - LATA COM 400 GRAMAS.	LT	290	R\$ 22,57	R\$ 6.544,14	COTA
90	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MAXIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA, PRAZO DE VALIDADE 06 MESES. PACOTE C/ 01 KG CADA. APRESENTADAR A FICHA TÉCNICA E LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO.	PC	6.290	R\$ 9,96	R\$ 62.623,24	COTA
91	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, COM 1 % DE IMPUREZA, NO MÁXIMO. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS, SENSORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTOS DO CÓDIGO SANITÁRIO. A EMBALAGEM INICIAL DO PRODUTO DEVERÁ SER SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E PESANDO 1 KG. A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, EM FARDOS DE 10 KG, VALIDADE MÁXIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. APRESENTADAR A FICHA TÉCNICA E LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO.	PC	1.290	R\$ 9,48	R\$ 12.229,20	COTA
92	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO: COMPOSTO DE AGENTE DE REIDRATAÇÃO; ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-81 (DECRETO 12486, DE 20/10/78) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	45	R\$ 16,39	R\$ 737,42	COTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

93	FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ - COMPOSTO DE PROFOSFATO ACIDO DE SODIO; BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCIO, VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA 100 GRAMAS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-81 (DECRETO 124886 DE 20/10/78) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	LT	241	R\$ 7,00	R\$ 1.688,03	COTA
94	FLOCOS DE MILHO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR TIPO SUCRILHOS - DESCRIÇÃO E CARACTERISTICAS DO OBJETO: CEREAL MATINAL DE MILHO, CONTENDO MILHO, SAL, COMPLEXO VITAMINICO (ACIDO ASCÓRBICO / VITAMINA C), (NIACINAMIDA, (MONONITRATO DE TIAMINA / VITAMINA B1), RIBLOFAVINA / VITAMINA B2), PIRIDOXINA / VITAMINA B6), (COBALAMINA / VITAMINA B12), PANTOTENATO DE CALCIO, ACIDO FOLICO, COMPLEXO MINERAL (FERRO E ZINCO), ANTIOXIDANTES LETICINA DE SOJA E TBHQ. PACOTE 01 KG.	PC	1.000	R\$ 18,39	R\$ 18.385,00	COTA
95	FUBÁ DE MILHO AMARELO - TIPO MIMOSO PRODUTO FEITO COM A FARINHA DE MILHO MOÍDA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 1 KG.	PC	545	R\$ 7,46	R\$ 4.064,92	COTA
96	KATCHUP TRADICIONAL - ELABORADO A PARTIR DA BASE DE POLPA DE TOMATE, ADICIONADO DE ESPECIARIAS, SAL E AÇUCAR, PODENDO CONTER OUTROS CONDIMENTOS, O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE GALÃO PLASTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE PARA 3,2 KG, SERÁ IMPROPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E OU DETERIORAÇÃO.	UN	150	R\$ 32,17	R\$ 4.825,20	COTA
97	LEITE CONDENSADO EM LATA DE 395 GR - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM LATA DE 395 GR; RESOLUÇÃO RDC259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	LT	820	R\$ 9,66	R\$ 7.924,84	COTA
98	LEITE DE COCO TRADICIONAL: PASTEURIZADO E HOMOZENIZADO. CONTÉM ÁGUA, CONSERVADORES. EMBALAGEM RESITENTE E TRANSPARENTE CONTENDO 500 ML. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR COM A DATA DE ENTREGA.	UN	290	R\$ 10,61	R\$ 3.076,90	COTA
99	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE INTEGRAL; PALATÁVEL (SABOROSO, GOSTO AGRADÁVEL AO PALADAR DE SABOR APRAZÍVEL) PRODUTO DEVE SER DE BOA QUALIDADE; EMBALAGEM: SACOS ALUMINIZADOS HERMETICAMENTE LACRADOS DE 400GR, FARDOS COM 10 KG CONTENDO 25 PACOTES DE 400 GR CADA.	PC	18.270	R\$ 22,48	R\$ 410.709,60	LIVRE
100	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE INTEGRAL; PALATÁVEL (SABOROSO, GOSTO AGRADÁVEL AO PALADAR DE SABOR APRAZÍVEL) PRODUTO DEVE SER DE BOA QUALIDADE; EMBALAGEM: SACOS ALUMINIZADOS HERMETICAMENTE LACRADOS DE 400GR, FARDOS COM 10 KG CONTENDO 25 PACOTES DE 400 GR CADA.	PC	6.090	R\$ 22,48	R\$ 136.903,20	COTA
101	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE - PRODUTO ESPECIFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE; PALATAVEL (SABOROSO, GOSTO AGRADÁVEL AO PALADAR DE SABOR APRAZIVEL) PRODUTO DEVE SER DE BOA QUALIDADE; EMBALAGEM: SACOS ALUMINIZADOS HERMETICAMENTE LACRADOS DE 400 GR.	PC	150	R\$ 24,83	R\$ 3.723,86	COTA
102	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE - PRODUTO SENDO ESPECIFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE EMBALAGEM ESTERIL E HERMATICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA E ALUMINADA CONTENDO 1 LITRO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 04 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97 E POSTERIORES ALTERAÇÕES PORTARIA 146 DE 07/03/96 E DECRETO 2244 DE 04/06/97 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	LI	400	R\$ 8,77	R\$ 3.506,29	COTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

103	LEITE UHT/ INTEGRAL - TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 3%; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA E ALUMINADA C/ 1 LITRO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 04 MESES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97 E POSTERIORES ALTERAÇÕES; PORTARIA 146 DE 07/03/96; E DECRETO. 2244 DE 04/06/97 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	LI	8.200	R\$ 7,31	R\$ 59.914,67	COTA
104	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA FRESCA - TEMPERADA COM CARACTERÍSTICAS PROPRIAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 10 KG, DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS, COM CARIMBO DO SIF. CONSIDERAR-SE IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO: VALIDADE MÍNIMA 06 MESES.	KG	550	R\$ 27,41	R\$ 15.077,33	COTA
105	LINGUIÇA TIPO TOSCANA - MISTA CONGELADA, COM NO MÁXIMO DE 08% DE GORDURA, TEMPERADA, COM CARACTERÍSTICAS PROPRIAS ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 10 KG, DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS COM CARIMBO DO SIF. CONSIDERAR-SE IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES.	KG	1.350	R\$ 25,37	R\$ 34.253,36	COTA
106	MAIONESE TRADICIONAL BALDE 3,0 KG - CONSTITUÍDA ÁGUA, OLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ACIDO LACTIC, ESTABILIZANTE GOMA DE XANTANA, CONSERVADO ACIDO SÓRBICO, ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ACIDO CITRICO, SEQUESTRANTE EDTA, CALCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PAPRICA E AROMATIZANTE. NÃO CONTEM GLUTEN, PODENDO CONTER OVO E DERIVADOS DE SOJA. EMBALAGEM: EM BALDES PLASTICOS DE CONFORMIDADE RESISTENTE CONTENDO 3 KG / 3 L.	BD	105	R\$ 36,03	R\$ 3.783,33	COTA
107	MAIONESE TRADICIONAL POTE 500 GR: CONSTITUÍDA ÁGUA, OLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ACIDO LACTIC, ESTABILIZANTE GOMA DE XANTANA, CONSERVADO ACIDO SÓRBICO, ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ACIDO CITRICO, SEQUESTRANTE EDTA, CALCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PAPRICA E AROMATIZANTE. NÃO CONTEM GLUTEN, PODENDO CONTER OVO E DERIVADOS DE SOJA. EMBALAGEM: EM BALDES PLASTICOS DE CONFORMIDADE RESISTENTE. EMBALAGEM COM 500 GR.	PO	145	R\$ 9,10	R\$ 1.319,14	COTA
108	MANTEIGA COM SAL: DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10° C; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; VALIDADE MÍN. NA DATA DA ENTREGA DE 96 DIAS - EMBALAGEM DE 200 GR.	PO	312	R\$ 14,23	R\$ 4.438,59	COTA
109	MARGARINA COM SAL 15 QUILOS - TEOR DE LÍPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS VITAMINAS E SUBSTÂNCIAS PERMITIDA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM BALDE PLÁSTICO, PESANDO 15 QUILOS; EMBALADO EM BALDE PLÁSTICO; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA.	BD	105	R\$ 224,56	R\$ 23.578,65	COTA
110	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS - OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES; MONO, E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES; SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211) ACIDULANTE ACIDO CITRICO (INS 330) AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CURCUMA E CORANTE BETACOROTENO SINTETICO INCIDENTICO AO NATURAL, VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, ATÓXICO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS	PO	1.340	R\$ 9,03	R\$ 12.095,18	COTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA.					
111	MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO AVE-MARIA - SECA PARA SOPA; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDA; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3.029, 16/04/99) E (PORT. 263/05), ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, PACOTE COM 500 GR.	PC	930	R\$ 6,98	R\$ 6.489,54	COTA
112	MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO PADRE NOSSO - SECA PARA SOPA; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDA; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3.029, 16/04/99) E (PORT. 263/05), ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, PACOTE COM 500 GR.	PC	930	R\$ 6,81	R\$ 6.329,58	COTA
113	MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO PARAFUSO - SECA PARA MACARRONADA; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDA; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES. RDC 12/01 ANVISA/MS), (RES. 263/05 ANVISA); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE COM 500 GR.	PC	9.130	R\$ 8,35	R\$ 76.223,27	COTA
114	MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO PARAFUSO MACARRÃO COM VEGETAIS - CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ESPINAFRE, BETERRABA, FEIJÃO, CORANTES NATURAIS DE CURCÚMA, URUCUM, CARMIM E CARAMELO. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINEIRAIS. DE FORMATO CURTO, TIPO PARAFUSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA; SACOS CONTENDO 500 GRAMAS DEVERÁ CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE 6 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONSIDERAR -SE A IMPRÓPIA A EMBELAGEM DEFEITUOSA QUE EXPOE O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E /OU DETERIORAÇÃO.	PC	1.465	R\$ 7,29	R\$ 10.672,53	COTA
115	MASSA ALIMENTÍCIA FORMATO PARAFUSO MACARRÃO SEM OVOS - EMBALAGEM PRIMÁRIA; SACOS CONTENDO 500 GRAMAS DEVERA CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE 6 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, CONSIDERAR-SE IMPROPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPOE O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	PC	200	R\$ 7,15	R\$ 1.429,60	COTA
116	MASSA PARA PASTEL: EM ROLO; 500 GR UNIDADE	UN	340	R\$ 8,87	R\$ 3.015,80	COTA
117	MILHO DE PIPOCA: CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, LIMPO E SECO; ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, MOFO OU FERMENTACAO; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13,5%; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO FILME BOPP, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 61 / 11, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14, RDC 07/11 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA - EMBALAGEM COM 500 GR.	UN	440	R\$ 8,72	R\$ 3.837,78	COTA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

118	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR: SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - EMBALAGEM DE 200 GR.	UN	220	R\$ 6,96	R\$ 1.532,08	COTA
119	MILHO VERDE EM CONSERVA 2,7 KG - SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. LATA DE PESO LIQUIDO 2,7 KG / PESO DRENADO 1,7 KG.	LT	740	R\$ 46,26	R\$ 34.234,25	COTA
120	MINI PANETONE: C/ FRUTAS CRISTALIZADAS E UVA PASSA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA; GORDURA VEGETAL, OVOS, LEITE, MANTEIGA, SAL, EMULSIFICANTES, CONSERVADORES E CORANTES; COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - EMBALAGEM MÍNIMO 100 GR.	UN	600	R\$ 11,23	R\$ 6.736,00	COTA
121	MISTURA PARA O PREPARO BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO OU CHOCOLATE BRANCO - CONSTITUÍDA DE: LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, FLOCOS DE MORANGO; PERMITIDO CONTER CORANTES, AROMATIZANTES, LECITINA; NÃO DEVERA CONTER SOJA E DERIVADOS; DEVERA SER DE FÁCIL PREPARO POR DISSOLUÇÃO EM ÁGUA; COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO; RESISTENTE COM LAUDO COMPROVADO (TPVA); ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADA E ROTULADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA; A SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/2005, RES. RDC 12/01 DA ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTE COM 400 GRAMAS.	PC	1.910	R\$ 17,26	R\$ 32.972,97	COTA
122	MISTURA PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA - DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: INGREDIENTES: BATATA, MALTODEXTRINA, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, SAL, AÇUCAR, CONDIMENTO PREPARADO A BASE DE BATATA E ALHO, PIMENTA BRANCA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, CORANTES URUCUM E CÚRCUMA; RÓTULO IMPRESSO NA EMBALAGEM. RENDIMENTO 4 KG; A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 800G DO PRODUTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO LACRADO CONTENDO 4.800 KG DO PRODUTO. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	PC	630	R\$ 50,45	R\$ 31.783,50	COTA
123	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABOR DE COCO, BAUNILHA, CHOCOLATE: CONSTÍTUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA; FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SODIO, PIRÓFOSFATO DE SODIO, FOSFATO DE ALUMINIO SODIO E MONOCALCIO; PODENDO SER ACRESCIDO DE AROMATIZANTE E CORANTE NATURAIS, CONTEM GLUTEM; NÃO ADMITINDO ADIÇÃO DE SOJAS E SEUS DERIVADOS; DEVERA SER FÁCIL PREPARO PELA ADIÇÃO DE	PC	610	R\$ 37,68	R\$ 22.985,82	COTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	OVOS, LEITE E COZIMENTO RAPIDO; COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ESTABILIZANTE ESTEARATO DE PROPILEROGLICOL; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO, VEDADO HERMETICAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 KILOS CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273/05 E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PORT. 540/97 SVS/MS, PORTARIA 645/97 SVS/MS E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.					
124	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL: COMPOSTO DE TOMATE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, CEBOLA EM FLOCOS, OLEO DE SOJA, ALHO EM FLOCOS, CHEIRO VERDE, AIPO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM SACHE PLASTICO COM 340 GR; VALIDADE: 12 MESES DE FABRICAÇÃO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 60G: VALOR ENERGÉTICO CONTENDO NO MÁXIMO 33KCAL, CARBOIDRATOS CONTENDO NO MÁXIMO 10G, PROTEÍNAS CONTENDO NO MÍNIMO 0,4G, GORDURAS TOTAIS CONTENDO NO MÁXIMO 1G, FIBRA ALIMENTAR CONTENDO NO MÍNIMO 0,9G, SÓDIO CONTENDO NO MÁXIMO 180 MG.	SC	340	R\$ 3,47	R\$ 1.178,53	COTA
125	MOSTARDA TRADICIONAL - ELABORADAA PARTIR DE AÇÚCAR LIQUIDO, AMIDO, SEMENTE DE MOSTARDA, SAL, PIMENTA DO REINO BRANCA, CORANTE NATURAL CÚRCUMA E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO; O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE GALÃO PLASTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE PARA 3,3 KG, SERÁ IMPROPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E OU DETERIORAÇÃO.	UN	150	R\$ 34,65	R\$ 5.197,50	COTA
126	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	FR	2.220	R\$ 7,23	R\$ 16.040,73	COTA
127	ÓLEO COMESTÍVEL AZEITE DE OLIVA - PURO; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, LATA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. LATA DE 500 ML.	LT	236	R\$ 20,05	R\$ 4.731,80	COTA
128	OREGANO 10 GR: EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE FOLHAS E TALOS DO ESPECIME GENUINO; C/ COLORACAO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA E LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA; C/ VAL. MIN. DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA; PACOTE DE 10 GR.	PC	120	R\$ 4,79	R\$ 574,20	COTA
129	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: INGREDIENTES: ÁGUA, POLVILHO DOCE, OVO, MARGARINA, FÉCULA DE MANDIOCA, QUEIJO, AMIDO MODIFICADO, LEITE EM PÓ, SAL E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DO QUEIJO. ISENTO DE GLÚTEN. PESO UNITÁRIO: 20 G; A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO COM RÓTULO IMPRESSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LÍQUIDO: 1 KG; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REFORÇADO E CONSTITUÍDA DE TAMPA E FUNDO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E AO ARMAZENAMENTO, COM CAPACIDADE PARA 10 PACOTES DE 1 KG. PESO LÍQUIDO: 10 KG; O	KG	640	R\$ 22,32	R\$ 14.283,89	COTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	ARMAZENAMENTO DO PRODUTO DEVERÁ SER A -12°C (OU MAIS FRIO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.					
130	PÃO TIPO BISNAGUINHA: PAO DOCE; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, ACUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL; EMULSIFICANTE, CONSERVADOR; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E LACRADO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; C/ VALIDADE MINIMA DE 8 DIAS NA DATA DA ENTREGA - EMBALAGEM COM 300 GR.	PC	360	R\$ 11,60	R\$ 4.177,20	COTA
131	PÃO TIPO DE FORMA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, GLUTEN DE TRIGO, SORO DE LEITE EM PÓ, CONSERVADORES PROPIONATO DE CALCIO SORBATO DE POTÁSSIO, EMUISIFICANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL- 2 LACTIL LACTATO DE CALCIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCORBICO. EMBALAGEM: EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS CONTENDO 500 GR CADA.	PC	5.644	R\$ 11,63	R\$ 65.662,30	COTA
132	PÃO TIPO DE LEITE DOCE - DE MASSA FINA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇUCAR, OVOS, MELHORADOR E FERMENTO QUIMICO; ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICOS RESISTENTE E TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, QUANTIDADE DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO EM SUA CONDIÇÃO DE PESO INDIVIDUAL DEVE CONTER ENTRE 80G A 90G.	UN	180.000	R\$ 2,36	R\$ 425.400,00	LIVRE
133	PÃO TIPO DE LEITE DOCE - DE MASSA FINA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇUCAR, OVOS, MELHORADOR E FERMENTO QUIMICO; ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICOS RESISTENTE E TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, QUANTIDADE DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO EM SUA CONDIÇÃO DE PESO INDIVIDUAL DEVE CONTER ENTRE 80G A 90G.	UN	60.000	R\$ 2,36	R\$ 141.800,00	COTA
134	PÃO TIPO HAMBURGUER - MASSA FINA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, COBERTO COM GANGELIN, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, QUANTIDADE DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO EM SUA CONDIÇÃO DE PESO INDIVIDUAL DEVE CONTER ENTRE 80G A 90G A UNIDADE.	UN	6.000	R\$ 4,91	R\$ 29.480,00	COTA
135	PÃO TIPO HOT DOG - DE MASSA FINA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICOS RESISTENTE E TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, QUANTIDADE DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO EM SUA CONDIÇÃO DE PESO INDIVIDUAL DEVE CONTER ENTRE 80G A 90G A UNIDADE.	UN	6.000	R\$ 5,44	R\$ 32.655,00	COTA
136	PEIXE TIPO CAÇÃO EM POSTAS CONGELADO - DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: CAÇÃO BRANCO EM POSTAS INTEIRAS, UNIFORMES, SEM PELE, LIMPO, DE COR CLARA, CONGELADO EM PROCESSO IQF. EMBALADOS EM CAIXA PAPELÃO REFORÇADO C/ROTULO, CARIMBO DE INSPEÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-9 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97) E O DEC.30691, DE 29/03/52 E SUAS ALTERAÇÕES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO 10 KG. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. CONGELAMENTO IQF. PRODUTO CONGELADO A -18°C.	KG	1.000	R\$ 37,30	R\$ 37.296,67	COTA
137	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO - COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P; VAL.MIN. 10 MESES A	PC	570	R\$ 20,18	R\$ 11.504,03	COTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CONTENDO SACO PLÁSTICO, PESANDO 1 QUILO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; PACOTE COM 01 KG.					
138	PÓ PARA O PREPARO DE PUDIM SABOR BAUNILHA, CÔCO, CHOCOLATE - AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, SAL, EDULCORANTES CICLAMATODE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, ESPESSANTE CARRAGENA, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM: PACOTES DE 01 KG.	PC	260	R\$ 19,73	R\$ 5.130,67	COTA
139	POUPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI: PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL ISENTO: DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDIONADA EMBALAGEM POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE PESO 1 KG CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAXO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	170	R\$ 35,40	R\$ 6.018,34	COTA
140	POUPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI C/ HOTELÂ: PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL ISENTO: DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDIONADA EMBALAGEM POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE PESO 1 KG CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAXO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	170	R\$ 35,40	R\$ 6.018,34	COTA
141	POUPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA: PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL ISENTO: DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDIONADA EMBALAGEM POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE PESO 1 KG CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAXO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	170	R\$ 35,40	R\$ 6.018,34	COTA
142	POUPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJA: PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL ISENTO: DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDIONADA EMBALAGEM POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE PESO 1 KG CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAXO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	170	R\$ 35,40	R\$ 6.018,34	COTA
143	POUPA DE FRUTA INTEGRAL DE UVA: PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL ISENTO: DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDIONADA EMBALAGEM POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE PESO 1 KG CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAXO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PC	170	R\$ 35,40	R\$ 6.018,34	COTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

144	PRESUNTO - MAGRO; COZIDO; OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS; EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 50 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 358 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGAS AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	KG	260	R\$ 40,56	R\$ 10.544,86	COTA
145	QUEIJO TIPO MUSSARELA - FATIADA; EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, COM SEPARADOR DE FATIAS, E VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 364 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA SÃO PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	KG	290	R\$ 50,64	R\$ 14.685,89	COTA
146	QUEIJO TIPO PARMESÃO - EMBALADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, INVOLÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.353 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGAS AOS PROC. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	KG	160	R\$ 68,61	R\$ 10.978,29	COTA
147	QUEIJO TIPO PRATO - FATIADO; EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, COM SEPARADOR DE FATIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 358 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGAS AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	KG	210	R\$ 62,84	R\$ 13.195,70	COTA
148	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, SUCO, ESTABILIZANTE, CONSERVANTE, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; C/ VALIDADE MINIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13(MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UN	1.500	R\$ 8,45	R\$ 12.668,33	COTA
149	REFRIGERANTE: VÁRIOS SABORES; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, SUCO, ESTABILIZANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; C/ VALIDADE MINIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. AD. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UN	2.100	R\$ 8,62	R\$ 18.111,33	COTA
150	REQUEIJAO CREMOSO (TIPO CATUPIRY): COMPOSTA DE COMPOSTO DE CREME DE LEITE, LEITE, MANTEIGA, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE CALCIO, FERMENTO LACTEO; COALHO; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NAO SUPERIOR A 10°C; COR, SABOR E ODO CARCTERISTICO; ISENTA DE SUIIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA; SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 359/97, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM DE 250 GR.	UN	240	R\$ 12,44	R\$ 2.984,64	COTA
151	SAL GROSSO PARA CHURRASCO: IODADO; COMPOSTO DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E LACRADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A LEI 6.150/74, DECRETO	PC	55	R\$ 4,21	R\$ 231,37	COTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; C/ VALIDADE MINIMA DE 22 MESES NA DATA DA ENTREGA – EMBALAGEM DE 1 KG.					
152	SAL REFINADO - IODADO; COM NO MÍNIMO 96, 95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28, DE 28/03/00), RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PACOTE COM 01 KG.	PC	960	R\$ 3,72	R\$ 3.575,04	COTA
153	SALSICHA TIPO VIENA - COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO; FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS; ACONDICIONADA EM SISTEMA CRY-O-VAC; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA -2244/97); INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DE ENTREGA. DEVERÃO OBECEDER AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. ENTREGA PARCELADA DIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO.	KG	3.110	R\$ 14,71	R\$ 45.755,88	COTA
154	SELETA DE LEGUMES - COMPOSTA DE ERVILHAS EM GRÃOS, CENOURA E BATATA CORTADAS EM CUBOS C/ APROXIMADAMENTE 10X10X10MM EM CONSERVA; COZIDAS HERMETICAMENTE ESTRUTURA E TAMANHOS UNIFORMES; LATAS PESO LIQUIDO 2,6 KG / 1,7 KG DRENADO MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS; COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E TEXTURA MACIA PROPRIA A CADA TIPO DE INGREDIENTE; LIVRE DE FERTILIZANTES, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS, AUSÊNCIA DE DEFEITOS, CASCAS, RESÍDUOS DE VEGETAIS; EMBALADO EM LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES (EMBALAGEM PRIMARIA); ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO (EMBALAGEM SECUNDARIA); E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 175/03, RDC 352/02, RDC12/01 DA AVISA; PORTARIA RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	LT	775	R\$ 46,55	R\$ 36.079,35	COTA
155	SORVETE TIPO PICOLÉ - SABORES: UVA, MORANGO, LIMÃO, ABACAXI, MARACUJA, TUTI FRUTI, GROSELHA: GELADO DE ÁGUA QUE CONSISTE DE UM BLOCO DE SUCO DE FRUTA CONGELADO NA FORMA RETANGULAR, POSSUINDO UM PALITO QUE O ATRAVESSA VERTICALMENTE E COM UMA EXTENSÃO LIVRE DO BLOCO SOLIDIFICADO, EM UMA DE SUAS PONTAS DESTINA AO MANUSEIO DE DEGUSTAÇÃO. EMBALAGEM: PESO NO MINIMO 50 GRAMAS EMBALADOS EM SAQUINHOS DE POLIPROPILENO PEROLIZADO COM FECHAMENTO EM SELADORA MANUAL.	UN	7.700	R\$ 3,22	R\$ 24.768,33	COTA
156	SUCO CAIXINHA 200 ML - SABORES VARIADOS, LARANJA, PESSEGO, MANGA, ABACAXI, MORANGO, MAÇÃ, UVA ETC. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COMO INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AÇÚCAR, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE E ÁCIDO ASCÓRBICO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 200 ML DE SUCO. ISENTO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO PLÁSTICO DESCARTÁVEL ATÓXICO, COM VOLUME DE 200 ML. A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS QUE RESISTAM ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE VEDADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA COM A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 27 UNIDADES DE SUCO. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	UN	13.700	R\$ 3,69	R\$ 50.530,17	COTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

157	SUCO CONCENTRADO FRASCO 500 ML SABOR LARANJA - DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, ÁGUA, NÃO NECESSARIA A ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AROMA NATURAL, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300). EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML CADA, EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDOS PLASTIFICAMENTE LACRADOS CONTENDO 12 UNIDADES CADA CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	FR	3.600	R\$ 8,45	R\$ 30.414,86	COTA
158	SUCO CONCENTRADO FRASCO 500 ML SABOR ABACAXI - DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, ÁGUA, NÃO NECESSARIA ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AROMA NATURAL, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300). EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML CADA, EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDOS PLASTIFICAMENTE LACRADOS CONTENDO 12 UNIDADES CADA CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	FR	3.600	R\$ 8,86	R\$ 31.890,00	COTA
159	SUCO CONCENTRADO FRASCO 500 ML SABOR ACEROLA - DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, ÁGUA, NÃO NECESSARIA A ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AROMA NATURAL, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300). EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML CADA, EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDOS PLASTIFICAMENTE LACRADOS CONTENDO 12 UNIDADES CADA CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	FR	3.100	R\$ 8,86	R\$ 27.460,83	COTA
160	SUCO CONCENTRADO FRASCO 500 ML SABOR CAJÚ - DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, ÁGUA, NÃO NECESSARIA A ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AROMA NATURAL, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300). EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML CADA, EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDOS PLASTIFICAMENTE LACRADOS CONTENDO 12 UNIDADES CADA CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	FR	1.600	R\$ 8,45	R\$ 13.517,71	COTA
161	SUCO CONCENTRADO FRASCO 500 ML SABOR GOIABA - DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, ÁGUA, NÃO NECESSARIA A ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AROMA NATURAL, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300) EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML CADA, EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDOS PLASTIFICAMENTE LACRADOS CONTENDO 12 UNIDADES CADA CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	FR	3.100	R\$ 8,86	R\$ 27.460,83	COTA
162	SUCO CONCENTRADO FRASCO 500 ML SABOR MARACUJÁ - DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, ÁGUA, NÃO NECESSARIA A ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AROMA NATURAL, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300). EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML CADA, EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDOS PLASTIFICAMENTE LACRADOS CONTENDO 12 UNIDADES CADA CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	FR	3.600	R\$ 9,49	R\$ 34.170,00	COTA
163	SUCO CONCENTRADO FRASCO 500 ML SABOR PESSEGO - DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: SUCO	FR	600	R\$ 8,86	R\$ 5.315,00	COTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	CONCENTRADO DE FRUTA, ÁGUA, NÃO NECESSARIA A ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AROMA NATURAL, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300). EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML CADA, EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDOS PLASTIFICAMENTE LACRADOS CONTENDO 12 UNIDADES CADA. CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.					
164	SUCO CONCENTRADO FRASCO 500 ML SABOR UVA - DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, ÁGUA, NÃO, NECESSÁRIA ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AROMA NATURAL, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300). EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML CADA, EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDOS PLASTIFICAMENTE LACRADOS CONTENDO 12 UNIDADES CADA CONSIDERAR-SE-Á IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	FR	3.600	R\$ 8,86	R\$ 31.890,00	COTA
165	VINAGRE DE VINHO - RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 750 ML; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 27605 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	FR	169	R\$ 6,68	R\$ 1.129,34	COTA
166	WAFER FORMATO RETANGULAR CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE TIPO BIS - CONTENDO: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA CACAU, CACAU, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE EM PÓ VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICERO, POLIRRICIOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CAIXA 126 G COM 20 UNIDADES.	CX	6.550	R\$ 6,61	R\$ 43.269,30	COTA
167	XAROPE ARTIFICIAL SABOR GROSELHA - E SUBSTÂNCIAS PERMITIDA; COM DENSIDADE DE 1,30, OU SEJA, 62% DE AÇÚCAR POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO; COM TAMPA, ROSQUEADA E HERMETICAMENTE VEDADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NR. 544, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA; FRASCO COM 01 LITRO.	FR	276	R\$ 13,24	R\$ 3.654,24	COTA
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 4.924.191,17</b>		

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

### 1. DAS AMOSTRAS

1.1. - Deverão ser apresentadas amostras dos produtos adjudicados, para análise e aprovação dos mesmos, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** após a sessão, devendo ser entregues na Cozinha Piloto, sito à Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 893, Bairro Vila São Pedro, Potim/SP. As amostras deverão ser identificadas com etiqueta, destacando Número e Nome dos itens, número e data da Licitação e nome da Empresa ganhadora do item, sendo correspondente ao produto que será entregue. Os itens analisados não serão devolvidos pois serão submetidos à análise e testes conforme necessidade. A licitante que não





apresentar as amostras no prazo estipulado ou apresentá-las em desacordo com o solicitado no Termo de Referência e Edital terá sua proposta desclassificada para o item.

## **2. DA ENTREGA**

**2.1.** - O prazo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

**2.2.** - Entregas parceladas no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 1.008 B3, Bairro Jardim Cidade Nova, Potim/SP, CEP 12.525-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas e na Cozinha Piloto “Sra. Maria Erothildes Soares Luca”, localizada na Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 893, Bairro Vila São Pedro, Potim/SP, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, ou de acordo com a solicitação de fornecimento do Setor requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## **3. DO RECEBIMENTO**

**3.1.** - Os itens ofertados deverão ser de primeira qualidade, em suas embalagens originais unitárias para cada item, devidamente identificadas, com rótulo contendo registro dos produtos de acordo com a legislação vigente.

**3.1.** - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu(s) anexo(s).

**3.2.** - Os produtos que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seu(s) anexo(s).

## **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** - A empresa deverá responsabilizar-se pela entrega dos itens solicitados no prazo definido em Edital e Anexos, no endereço informado e nas quantidades específicas.

**4.2.** - Protocolar, junto à Nota Fiscal quando emitida, os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Item, cópia do CND's: FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Federal, sendo este realizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Potim, onde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;

**5.2.** - Prestar toda a informação necessária à execução dos objetos.



## ANEXO II

### EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 391/2023**  
**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL Nº 087/2023**

#### 1. HABILITAÇÃO

**1.1.** A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **anexados via sistema**, concomitantemente com a proposta, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Potim, Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, Centro, Potim/SP, CEP: 12.525-000, aos cuidados da Comissão de Licitação de Pregão Eletrônico, observando o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da realização do pregão.

#### 1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.2.1 - Habilitação Jurídica

**a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

##### 1.2.2 - Regularidade Fiscal

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** A Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014);

**d)** A Fazenda Estadual: Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**e)** A Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais – Tributos Mobiliários, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal) da sede.

**f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

**g)** CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

##### 1.2.3. Qualificação Econômico – Financeira

**a)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.



**b)** Poderão participar do certame os licitantes que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial, desde que comprove, pelos documentos hábeis, que o plano de recuperação judicial foi deferido e homologado, por decisão transitada em julgado, do juízo da recuperação judicial. Elucide-se que se trata da decisão concessiva do benefício da recuperação judicial e não da decisão na qual o juízo manda processar a recuperação judicial. No caso da recuperação extrajudicial o licitante deverá comprovar que o plano de recuperação foi homologado judicialmente. A participação do licitante em recuperação judicial e extrajudicial só será permitida, nos termos do plano devidamente homologado.

Obs.: apresentar, facultativamente, juntamente com a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação judicial (inciso I), documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

**a.1)** Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

**a.2)** Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

## 1.2.4 - Qualificação Técnica

**a)** Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou **fornecimento compatível em característica de no mínimo 50% do solicitado no presente Edital**, com o objeto da presente licitação.

## 1.3. DECLARAÇÕES

**1.3.1 - Declarações**, assinada por representante legal da proponente, de que:

**a)** Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 5;

**b)** Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 6;

**c)** A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 7;

**d)** Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º Inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 10;

**e)** Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão, conforme Anexo 9;

**f)** Apresentar devidamente preenchido o Termo de Apresentação da Empresa – Ficha Cadastral, (Anexo 12) para fins de elaboração da Ata de Registro de Preços.

**1.4.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.5.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.6.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.8.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.9.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.10.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**1.11.** Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.



## ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 391/2023 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2023 – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 087/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 055/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. **PROPOSTA: R\$ (Por extenso).**

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. A Proposta Readequada deverá ser encaminhada via e-mail, no prazo e forma estipulada pelo Pregoeiro em sessão.

#### PRAZO DE GARANTIA

~~A garantia dos itens fornecidos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, na data de entrega dos mesmos.~~

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

## ANEXO IV

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 391/2023  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2023 – REGISTRO DE PREÇOS  
EDITAL Nº 087/2023



### SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de Nascimento:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail financeiro:	
<b>E-mail ( _____ ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</b>	

**\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

**Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)**



## **FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

### **PARA FORNECEDORES:**

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

<b>PLANO DE ADESÃO</b>	<b>A:</b>	<b>R\$ 98,10 única participação por edital.</b>
<b>PLANO DE ADESÃO</b>	<b>B:</b>	<b>R\$ 153,00 mensal</b>

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

**Plano de Adesão A**, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

**Plano de Adesão B**, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

**O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

Para o plano de adesão **B** ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

Para o plano de Adesão **A**, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail [financeiro@bnc.org.br](mailto:financeiro@bnc.org.br). A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

**Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

## ANEXO V

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 391/2023  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2023 – REGISTRO DE PREÇOS  
EDITAL Nº 087/2023**

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo):

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 055/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Potim, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

## ANEXO VI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 391/2023**  
**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL Nº 087/2023**

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo):

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

## ANEXO VII

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 391/2023**  
**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL Nº 087/2023**

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo):

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal Nº 9854, de 27/10/1999, que acrescentou o inciso V ao Art. 27 da Lei Federal Nº 8666/93.

Local e Data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ;
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

## ANEXO VIII

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 391/2023**  
**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL Nº 087/2023**

### DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo):

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou(amos) sob o regime de \_\_\_\_\_ ME ou EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

## ANEXO IX

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 391/2023**  
**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL Nº 087/2023**

### DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo):

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 055/2023 da Prefeitura Municipal de Potim, que a empresa ..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

## ANEXO X

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 391/2023**  
**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**EDITAL Nº 087/2023**

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo):

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 055/2023, instaurada pelo Município de Potim, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

## ANEXO XI

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 391/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 087/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua \_\_\_\_\_, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº **543/2010**, **549/2010** e **1.400/2019**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### DETENTORA:

Denominação: .....

Endereço: ....., Nº ....., Bairro: ....., CEP: .....

E-mail: ..... - Tel.: .....

CNPJ: ..... - I. E.: .....

Representante Legal: .....

CPF: ..... - RG: .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
------	---------	-------	--------	----------------	-------------	-------

**OBS.: RELAÇÃO DE MATERIAL ACIMA CONFORME ITENS DE MENOR PREÇO PROPOSTO PELOS PARTICIPANTES.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias corridos contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;
- a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- o prazo de entrega (data e horário);
- o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida



a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**2.3.** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

## CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

**4.1.1.** Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

**4.1.2.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

**4.1.3.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

**5.1.** Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Nº 055/2023 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**5.2.** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

**5.3.** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4.** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**6.1.** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3.** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

**6.4.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

**7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**7.2.** O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**7.2.1.** Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **18.5** do Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA**

- 8.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 8.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 8.4.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 8.5.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.7.** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.8.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

## **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Nº 055/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 9.2.** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

- 10.1.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.
- 10.2.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, XX de XXXXXXX de 2023.

---

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**

**DETENTORA:**

---

**EMPRESA**  
**CNPJ Nº**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF Nº**

**TESTEMUNHAS:**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

**DETENTORA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 00X/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

<b>NOME</b>	Erica Soler Santos de Oliveira
<b>CARGO</b>	Prefeita Municipal
<b>RG Nº</b>	
<b>ENDEREÇO (*)</b>	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
<b>TELEFONE</b>	(12) 3112.9200
<b>E-MAIL</b>	gabinete@potim.sp.gov.br

### RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

<b>NOME</b>	
<b>CARGO</b>	
<b>ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR</b>	
<b>TELEFONE E FAX</b>	
<b>E-MAIL</b>	

Potim, XX de XXXXXXXX de 2023.

**RESPONSÁVEL:**

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**

**OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

---

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

**DETENTORA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 00X/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

#### ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, XX de XXXXXXXX de 2023.

---

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**RESPONSÁVEL**  
**EMPRESA**  
**CONTRATADA**

**OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

## ANEXO XII

### PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2023

#### TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA - (FICHA CADASTRAL)

##### Dados da Empresa:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_ I. E: \_\_\_\_\_

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

##### Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

##### Dados do Representante Legal que assinará o Contrato.

Nome: \_\_\_\_\_

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_ R.G: \_\_\_\_\_

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

##### Dados dos Sócios.

Nome: \_\_\_\_\_

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_ R.G Nº: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Porcentagem de participação dos sócios no capital da empresa: \_\_\_\_\_

OBS.: DEVERÁ SER INFORMADO OS DADOS DE TODOS OS SÓCIOS, E COM REFERENCIA AO SÓCIO ADMINISTRADOR DEVERÁ SER INFORMADO NO CAMPO QUALIFICAÇÃO ACIMA.